

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 330/2025

Sumário: Revisando a pensão de sobrevivência de Jorge Manuel Fortes Ferro, Herdeiro hábil de Alcinda do Rosário Ramos Fortes.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de sobrevivência a favor da senhora Alcinda do Rosário Ramos Fortes, na II Série do Boletim Oficial n.º 46, de 12 de março de 2025, novamente se publica:

Onde se lê:

Extrato Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025."

De 14 de janeiro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º, 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de de 564 000\$00 (quinhentos e sessenta e quatro mil escudos)ao cônjuge sobrevivente Jorge Manuel Fortes Ferro, herdeiro hábil de Alcinda do Rosário Ramos Fortes, falecido no dia de janeiro de 2024.

Por despacho de 05 de outubro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 15 dia(s).

O montante em dívida no valor de 170 316,00 (cento e setenta mil, trezentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 623,00 CVE e as restantes de 5 021,00 CVE.

Cônjuge:

Jorge Manuel Fortes Ferro.....564 000\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 13 de dezembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 04 de fevereiro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2025. — O Diretor Nacional,
Rogério dos Reis.

Deve ler-se:

Extrato Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025."

De 14 de janeiro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º, 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de de 564 000\$00 (quinhentos e sessenta e quatro mil escudos)ao cônjuge sobrevivente Jorge Manuel Fortes Ferro, herdeiro hábil de Alcinda do Rosário Ramos Fortes, falecido no dia 13 de dezembro de 2024.

Por despacho de 05 de outubro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 15 dia(s).

O montante em dívida no valor de 170 316,00 (cento e setenta mil, trezentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 623,00 CVE e as restantes de 5 021,00 CVE.

Conjuge:

Jorge Manuel Fortes Ferro.....564 000\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 13 de dezembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 04 de fevereiro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2025. — O Diretor Nacional,
Rogério dos Reis